



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castello Branco

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2024

Cleiton Frigo, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

EMENDA

Art. 1º. O *caput* do art. 55 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55. Independentemente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolve-se de 1ª de fevereiro a 15 de dezembro.

Art. 2º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castello Branco/SC, 26 de junho de 2024.

Cleiton Frigo
Presidente da Mesa Diretora

Publicada em 26/06/2024 na forma da L.O.M.

Valdir Dal Bello
1º Secretário da Mesa Diretora